



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Doutoramento

1. Nome da Unidade curricular:

História do Direito Penal

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral Anual
Horas de Trabalho: 504
Créditos ECTS: 18

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Professora Doutora Sílvia Isabel dos Anjos Caetano Alves

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

Como penetrantemente observou Mario Sbriccoli, não são muitos os domínios da investigação histórica que se encontram em posição de oferecer uma contribuição diretamente utilizável pela reflexão teórica e empírica que se desenvolve nos sectores correspondentes do conhecimento contemporâneo. A investigação histórica do direito penal, da justiça punitiva e do fenómeno criminal revela, de facto, esta rara capacidade.

O programa do ano letivo de 2023/2024 irá privilegiar a análise da construção histórica da teoria do crime.

6. Conteúdos programáticos:

HISTÓRIA DO DIREITO PENAL

Crime e Castigo: história contemporânea do direito penal

I. Introdução. História do direito penal e das ciências criminais. História das ideias penais. História das penas. História dos crimes em especial. História da dogmática penal.

II. O direito penal na época das *Luzes*.

1. As fontes doutrinárias e legislativas do direito penal do *antigo regime*. O direito penal das *Ordenações do Reino*.
2. A elaboração doutrinária do direito penal comum. A relação entre a lei e o *arbitrium judicis*.
3. A construção histórica da dogmática penal. O humanismo jurídico como movimento precursor. O nascimento do direito penal *geral*.
4. A 'farmácia' penal. A reflexão crítica do reformismo humanitarista. A literatura do *humanitarismo* e o seu impacto.

III. Os séculos XIX e XX: a cientificidade do direito penal ou o tempo da dogmática

1. O movimento de codificação e os códigos penais.
2. O ensino do Direito Penal em Portugal. A doutrina penal portuguesa.
3. O princípio da legalidade: génese e desenvolvimento.
4. O processo histórico de construção da teoria geral da infração. O conceito de crime e as sucessivas 'revoluções científicas'.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

O acesso às fontes históricas do direito penal deverá ampliar o campo de análise dos temas da teoria geral da infração que ocupam os juristas dos nossos dias.

8. Metodologias de ensino:

A unidade curricular de História do Direito Penal desenvolve-se através de duas componentes: (i) a componente expositiva, que cabe à docente; (ii) e a componente dialógica. Todos os participantes poderão participar na análise dos textos escolhidos sobre os vários tópicos do programa.

A seleção das obras terá em consideração os temas que os Alunos doutorandos selecionarão para realizar o seu relatório final de avaliação.

9. Avaliação:

De harmonia com o *Regulamento do Mestrado e do Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, a avaliação integra elementos orais e, como elemento escrito obrigatório, um relatório entregue no prazo regulamentar.

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A análise conjunta de textos, o contacto com as fontes históricas do direito penal e, muito especialmente, o diálogo são privilegiados enquanto instrumentos adequados à provocação de um pensamento historicamente estruturado, em particular sobre temas da teoria geral da infração.

Os Alunos são convidados a escolher o tema que, tratado numa perspetiva histórica, definirá a sua avaliação: uma corrente ou um Autor representativo do pensamento penal, dogmático, filosófico ou sociológico, nacional ou estrangeiro; a evolução histórico-jurídica um tipo penal determinado; o percurso histórico de uma pena até aos desafios da punição no nosso tempo; a construção histórica da teoria geral da infração e dos seus específicos temas; a permanência ou a rutura relativamente a conceitos como o 'direito penal do inimigo'; mulheres e crime. Os temas escolhidos serão acompanhados nas aulas, determinando a escolha de textos que constituirão objeto de análise e debate.

11. Bibliografia principal:

Para além das fontes históricas, doutrinárias e legislativas, integram a bibliografia de referência os seguintes trabalhos:

Allard, Albéric (1970). *Histoire de la Justice Criminelle au Seizième Siècle*. Darmstadt: Scientia Verlag (reimpressão da edição de Gand, 1868).

Alves, Sílvia (2003). "Algumas notas sobre a tentativa e o crime frustrado no direito penal setecentista". In: *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Raúl Ventura*, Volume I. Lisboa (edição da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa): Coimbra Editora (pp.529-564).

Alves, Sílvia (2006). "Os fins das penas no direito penal setecentista". In: *Estudos em honra de Ruy de Albuquerque*, Volume II. Lisboa (edição da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa): Coimbra Editora (pp.811-836).

Alves, Sílvia (2010). "O direito de agraciar. O poder de perdoar e o poder real no direito português setecentista". In: *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Martim de Albuquerque*, Volume II. Lisboa (edição da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa): Coimbra Editora (pp.843-907).

Alves, Sílvia (2012). "A pena de morte no pensamento jurídico setecentista". In: *História do Direito e do Pensamento Jurídico em Perspectiva*, São Paulo: Atlas (pp.413-458).

Alves, Sílvia (2012). "Infirmas sexus, animi levitas. Notas sobre a punição das mulheres na vigência das Ordenações Filipinas". *Revista 'Duc In Altum'. Caderno de Direito*, 4, 6 (pp.9-62).



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- Alves, Sílvia (2013). “Lei e arbitrium judicis no antigo regime”. *Revista Acadêmica* (Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco), 85, 1 (pp.5-76).
- Alves, Sílvia (2014). “O merecimento ou as qualidades que devem ter as penas no pensamento penal de Setecentos”. In: *Revista de Estudos Criminais* (publicação do Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais, com apoio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS), XII, 54 (pp.9-73).
- Alves, Sílvia (2014). *Punir e humanizar. O direito penal setecentista*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e a Tecnologia.
- Alves, Sílvia (2015). “Filosofia penal de Thomas Hobbes”. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, 110 (pp.75-122).
- Alves, Sílvia (2016). “Presunção de inocência e *in dubio pro reo*”. Entrada publicada in: António Pedro Barbas Homem (org.). *Grandes realizações da História do Direito Português*. Lisboa: publicação online do Centro de Investigação Teoria e História do Direito – THD-ULisboa.
- Alves, Sílvia (2016). *Fundamentos da extinção da punibilidade. Um estudo de história do direito penal luso-brasileiro*. Belo Horizonte: Editora d’Plácido.
- Alves, Sílvia (2019). *Punir e humanizar. O direito penal setecentista*. Belo Horizonte: D’Plácido.
- Alves, Sílvia (2022). “As circunstâncias do crime nos recursos de revista: Juízes e jurados entre a transição liberal e as primeiras três décadas de vigência do código penal português de 1852”. In: Sánchez-Arcilla Bernal, José. *La jurisprudencia del tribunal supremo como fuente del derecho penal (1870–1995)*. Tomo II. Madrid: Dykinson (pp. 387-428).
- Bernal, José Sánchez-Arcilla (investigador principal) (2012). *El árbitro judicial en el Antiguo Régimen (España e Indias, siglos XVI-XVIII)*. Madrid: Dykinson.
- Bongert, Yvonne (2012). *Histoire du droit pénal. Cours de Doctorat*. Paris: Éditions Panthéon Assas.
- Brandão, Cláudio (2012). *Tipicidade penal. Dos elementos da dogmática ao giro conceitual do método entimemático*. Coimbra: Almedina.
- Cabral, Gustavo César Machado et al (2016). *El derecho penal en la edad moderna*. Madrid: Dykinson.
- Carbasse, Jean-Marie (2000). *Histoire du Droit Pénal et de la justice criminelle*. Paris: PUF.
- Chauveau, Adolphe e Hélie, Faustin. *Théorie du Code penal*. Paris: Marchal et Billard, 1887 (6 volumes).
- Hespanha, António M. (1990). “Le Projet de Code pénal portugais de 1786. Un essai d’analyse structurelle”. In: *La Leopoldina. Criminalità e giustizia criminale nelle riforme del ’700 europeo*, Volume 11, Milão: Giuffrè (pp. 387-448).
- Knepper, Paul e Johansen, Anja (eds.) (2016). *The Oxford Handbook of the History of Crime and Criminal Justice*. New York: Oxford University Press.
- Laingui, André (1970). *La responsabilité pénale dans l’Ancien Droit (XVI-XVIII siècle)*. Paris: Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence.
- Laingui, André e Lebigre, Arlette (1979). *Histoire du droit penal*, Volumes I (*Le droit pénal*) e II (*La procédure criminelle*). Paris: Cujas.
- Masferrer, Aniceto (2018). *The Western Codification of Criminal Law A Revision of the Myth of its Predominant French Influence*. Cham: Springer.
- Ortego Gil, Pedro (2000). “El fiscal de su majestad pide que se supla a mayores penas: defensa de la justicia y arbitrio judicial”, *Initium: Revista catalana d’historia del dret*, 5 (pp. 239-354).
- Ortego Gil, Pedro (2004). “Notas sobre el arbitrio judicial usque ad mortem en el Antiguo Régimen”, *Cuadernos de historia del derecho*, 1 (Homenaje al profesor Dr. D. José Manuel Pérez Muñoz-Arranco) (pp. 211-233).
- Ortego Gil, Pedro (2015). *Entre juices y reos. Las postrimerías del Derecho penal absolutista*. Madrid: Dynkinson.
- Ortego Gil, Pedro (2016). *Estadística y control de la actividad judicial durante el siglo XIX*. Madrid: Dynkinson.
- Palma, Maria Fernanda (1990). *A justificação por legítima defesa como problema de delimitação de direitos*, Volumes I e II. Lisboa: AAFDL.
- Palma, Maria Fernanda (1999), “Do sentido histórico do ensino do Direito Penal na Universidade Portuguesa à actual questão metodológica”. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, 9 (pp. 351-447).
- Palma, Maria Fernanda (2017). *Direito penal. Parte geral. A teoria geral da infração como teoria da decisão penal*. Lisboa: AAFDL.
- Silva Dias, Augusto (2008). “*Delicta in se*” e “*delicta mere prohibita*”: uma análise das discontinuidades do ilícito penal moderno à luz da reconstrução de uma distinção clássica. Coimbra: Coimbra Editora.
- Tomás y Valiente, Francisco (1992). *El Derecho penal de la Monarquía Absoluta (siglos XVI, XVII y XVIII)*. Madrid: Tecnos.
- Vormbaum, Thomas (2018). *Historia del derecho penal alemán*. Tirant lo Blanch: Valencia.
- Zaffaroni, Eugenio Raúl (2007). *Apuntes sobre el pensamiento penal en el tiempo*. Buenos Aires: Hammurabi.

12. Observações:



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

NOTA: este mapa é preenchido tantas vezes quantas as necessárias para descrever as diferentes unidades curriculares.

Curricular Unit Sheet

Course
Doctorate

1. Curricular Unit Name:

History of Criminal Law

2. Complementary Information:

Duration: Semester Annual

Work hours: 504

Credits ECTS: 18

3. Responsible Academic staff and respective workload in the curricular unit:

Professora Doutora Sílvia Isabel dos Anjos Caetano Alves

4. Other academic staff and respective workloads in the curricular unit:

5. Learning outcomes of the curricular unit:

As Mario Sbriccoli has penetratingly observed, not many fields of historical research are capable of providing a contribution directly usable by the theoretical and empirical reflection developed in the corresponding sectors of contemporary knowledge. Historical research into criminal law, punitive justice, and the phenomenon of crime reveals, in fact, this rare capacity.

The syllabus for the 2023/2024 academic year will privilege the analysis of the historical construction of the theory of crime.

6. Syllabus:

HISTORY OF CRIMINAL LAW

Crime and Punishment: contemporary history of criminal law

I. Introduction. History of criminal law and criminal studies. History of theories of crime. History of punishments. History of criminal offences. History of criminal law as a science (criminal dogmatics).

II. Criminal law in the Age of Enlightenment.

1. The doctrinaire and legislative sources of criminal law of the *ancien régime*. Criminal law and *Ordenações do Reino*.

2. The doctrinaire construction of the *ius poenale commune*. Law and *arbitrium iudicis*.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

3. The historical construction of criminal dogmatics. Humanism as a precursor movement. The rise of the *general* criminal law.
 4. The penal 'pharmacy'. The critical discourse of humanitarian reformism. The literature of *humanitarianism* and its impact.
- III. The 19th and 20th centuries: the scientificity of criminal law or the time of dogmatics.
1. The codification movement and the penal codes.
 2. The teaching of Criminal Law in Portugal. The Portuguese doctrine.
 3. The principle of legality: genesis and development.
 4. The process of construction of the general theory of crime. The concept of crime and the successive 'scientific revolutions'.

7. Demonstration of the syllabus coherence with the curricular unit's objectives:

Access to the historical sources of criminal law should broaden the framework of analysis of the problems of the general theory of crime that occupy jurists today.

8. Teaching methodologies (including evaluation):

The *History of Criminal Law* curricular unit is developed through two components: (i) lectures; (ii) and the dialogical component. Selected texts will be the starting point for discussing all topics with the participants.

The selection of texts will take into consideration the subjects that the doctoral students will choose for their final evaluation report.

9. Demonstration of the coherence between the teaching methodologies and the learning outcomes:

The analysis of texts by the class, the contact with the historical sources of criminal law and, most especially, dialogue are privileged as appropriate instruments for provoking historically structured thinking, particularly on problems of the general theory of crime.

Students are invited to choose the subject that, studied from a historical perspective, will define their evaluation: a doctrine or a representative author of criminal, dogmatic, philosophical or sociological thought, whether national or foreign; the legal evolution of a specific criminal offence; the historical path of a penalty up to the challenges of punishment in our time; the historical construction of the general theory of crime and its specific problems; the permanence or rupture in relation to concepts such as the 'criminal law of the enemy' or women and crime. The chosen subjects will be covered in class, leading to the choice of texts that will be object of analysis and debate.

10: Evaluation:

According to the *Regulamento do Mestrado e do Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, the evaluation of the curricular unit includes oral elements and, as a mandatory written element, a report delivered within the regulatory deadline.

11: Main Bibliography:

In addition to the historical, doctrinal and legislative sources, the following works are part of the reference bibliography:

Allard, Albéric (1970). *Histoire de la Justice Criminelle au Seizième Siècle*. Darmstadt: Scientia Verlag (reimpressão da edição de Gand, 1868).

Alves, Sílvia (2003). "Algumas notas sobre a tentativa e o crime frustrado no direito penal setecentista". In: *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Raúl Ventura*, Volume I. Lisboa (edição da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa): Coimbra Editora (pp.529-564).



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- Alves, Sílvia (2006). “Os fins das penas no direito penal setecentista”. In: *Estudos em honra de Ruy de Albuquerque*, Volume II. Lisboa (edição da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa): Coimbra Editora (pp.811-836).
- Alves, Sílvia (2010). “O direito de agraciar. O poder de perdoar e o poder real no direito português setecentista”. In: *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Martim de Albuquerque*, Volume II. Lisboa (edição da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa): Coimbra Editora (pp.843-907).
- Alves, Sílvia (2012). “A pena de morte no pensamento jurídico setecentista”. In: *História do Direito e do Pensamento Jurídico em Perspectiva*, São Paulo: Atlas (pp.413-458).
- Alves, Sílvia (2012). “Infirmas sexus, animi levitas. Notas sobre a punição das mulheres na vigência das Ordenações Filipinas”. *Revista 'Duc In Altum'. Caderno de Direito*, 4, 6 (pp.9-62).
- Alves, Sílvia (2013). “Lei e arbitrium iudicis no antigo regime”. *Revista Acadêmica* (Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco), 85, 1 (pp.5-76).
- Alves, Sílvia (2014). “O merecimento ou as qualidades que devem ter as penas no pensamento penal de Setecentos”. In: *Revista de Estudos Criminais* (publicação do Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais, com apoio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS), XII, 54 (pp.9-73).
- Alves, Sílvia (2014). *Punir e humanizar. O direito penal setecentista*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e a Tecnologia.
- Alves, Sílvia (2015). “Filosofia penal de Thomas Hobbes”. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, 110 (pp.75-122).
- Alves, Sílvia (2016). “Presunção de inocência e *in dubio pro reo*”. Entrada publicada in: António Pedro Barbas Homem (org.). *Grandes realizações da História do Direito Português*. Lisboa: publicação online do Centro de Investigação Teoria e História do Direito – THD-ULisboa.
- Alves, Sílvia (2016). *Fundamentos da extinção da punibilidade. Um estudo de história do direito penal luso-brasileiro*. Belo Horizonte: Editora d'Plácido.
- Alves, Sílvia (2019). *Punir e humanizar. O direito penal setecentista*. Belo Horizonte: D'Plácido,.
- Alves, Sílvia (2022). “As circunstâncias do crime nos recursos de revista: Juízes e jurados entre a transição liberal e as primeiras três décadas de vigência do código penal português de 1852”. In: Sánchez-Arcilla Bernal, José. *La jurisprudencia del tribunal supremo como fuente del derecho penal (1870–1995)*. Tomo II. Madrid: Dykinson (pp. 387-428).
- Bernal, José Sánchez-Arcilla (investigador principal) (2012). *El arbitrio judicial en el Antiguo Régimen (España e Indias, siglos XVI-XVIII)*. Madrid: Dykinson.
- Bongert, Yvonne (2012). *Histoire du droit pénal. Cours de Doctorat*. Paris: Éditions Panthéon Assas.
- Brandão, Cláudio (2012). *Tipicidade penal. Dos elementos da dogmática ao giro conceitual do método entimemático*. Coimbra: Almedina.
- Cabral, Gustavo César Machado et al (2016). *El derecho penal en la edad moderna*. Madrid: Dykinson.
- Carbasse, Jean-Marie (2000). *Histoire du Droit Pénal et de la justice criminelle*. Paris: PUF.
- Chauveau, Adolphe e Hélie, Faustin. *Théorie du Code penal*. Paris: Marchal et Billard, 1887 (6 volumes).
- Hespanha, António M. (1990). “Le Projet de Code pénal portugais de 1786. Un essai d'analyse structurelle”. In: *La Leopoldina. Criminalità e giustizia criminale nelle riforme del '700 europeo*, Volume 11, Milão: Giuffrè (pp. 387-448).
- Knepper, Paul e Johansen, Anja (eds.) (2016). *The Oxford Handbook of the History of Crime and Criminal Justice*. New York: Oxford University Press.
- Laingui, André (1970). *La responsabilité pénale dans l' Ancien Droit (XVI-XVIII siècle)*. Paris: Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence.
- Laingui, André e Lebigre, Arlette (1979). *Histoire du droit penal*, Volumes I (*Le droit pénal*) e II (*La procédure criminelle*). Paris: Cujas.
- Masferrer, Aniceto (2018). *The Western Codification of Criminal Law A Revision of the Myth of its Predominant French Influence*. Cham: Springer.
- Ortego Gil, Pedro (2000). “El fiscal de su majestad pide que se supla a mayores penas: defensa de la justicia y arbitrio judicial”, *Initium: Revista catalana d'història del dret*, 5 (pp. 239-354).
- Ortego Gil, Pedro (2004). “Notas sobre el arbitrio judicial usque ad mortem en el Antiguo Régimen”, *Cuadernos de historia del derecho*, 1 (Homenaje al profesor Dr. D. José Manuel Pérez Muñoz-Arranco) (pp. 211-233).
- Ortego Gil, Pedro (2015). *Entre juices y reos. Las postrimerías del Derecho penal absolutista*. Madrid: Dynkinson.
- Ortego Gil, Pedro (2016). *Estadística y control de la actividad judicial durante el siglo XIX*. Madrid: Dynkinson.
- Palma, Maria Fernanda (1990). *A justificação por legítima defesa como problema de delimitação de direitos*, Volumes I e II. Lisboa: AAFDL.
- Palma, Maria Fernanda (1999). “Do sentido histórico do ensino do Direito Penal na Universidade Portuguesa à actual questão metodológica”. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, 9 (pp. 351-447).
- Palma, Maria Fernanda (2017). *Direito penal. Parte geral. A teoria geral da infração como teoria da decisão penal*. Lisboa: AAFDL.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Silva Dias, Augusto (2008). *“Delicta in se” e “delicta mere prohibita”: uma análise das discontinuidades do ilícito penal moderno à luz da reconstrução de uma distinção clássica*. Coimbra: Coimbra Editora.
Tomás y Valiente, Francisco (1992). *El Derecho penal de la Monarquía Absoluta (siglos XVI, XVII y XVIII)*. Madrid: Tecnos.
Vormbaum, Thomas (2018). *Historia del derecho penal alemán*. Tirant lo Blanch: Valencia.
Zaffaroni, Eugenio Raúl (2007). *Apuntes sobre el pensamiento penal en el tiempo*. Buenos Aires: Hammurabi.

12: Remarks:

NOTE: this map can be filled in as many times as necessary to describe the different curricular units.